



# JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE DESTERRO - ESTADO DA PARAÍBA

Atos do Poder Executivo

Criado Pela Lei Nº 016/1997 de 11 de março de 1997

DESTERRO/PB Edição 017/2026

Período: 15 de Setembro de 2026

TIRAGEM: 30 CÓPIAS

## LEIS

SEM PUBLICAÇÃO

## PORTARIAS

SEM PUBLICAÇÃO

## DESTERROPREVE

SEM PUBLICAÇÃO

## DECRETOS

### DECRETO Nº14/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO, PARAIBA, **Tiago Simões Dos Santos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o dia 16 de agosto, data alusiva a Cabo Branco, recairá em dia útil de meio de semana, o que prejudicaria a organização das atividades administrativas e escolares do Município;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de concentrar a paralisação do expediente em dia que propicie melhor planejamento à população e aos servidores, sem prejuízo da data comemorativa em si;

**CONSIDERANDO** o interesse público em assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais à população, especialmente os relacionados à saúde;

### DECRETA:

**Art. 1º** A data alusiva a Cabo Fernandes permanece comemorada no dia 16 (dezesseis) de setembro, conforme o calendário oficial do Município.

**Art. 2º** Fica transferida, exclusivamente para fins de paralisação do expediente (ponto facultativo) nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, a suspensão das atividades do dia 16 (dezesseis) para o dia 18 (dezoito) de setembro, sexta-feira, mantendo-se o funcionamento normal do expediente no dia 16 de setembro.

a Cabo Fernandes, do dia 16 (dezesseis) de setembro para o dia 18 (dezoito) de setembro de 2026, e dá outras providências.

**Art. 3º** Os serviços de saúde do Município de Desterro, incluindo unidades básicas de saúde, unidades de urgência e emergência e demais serviços essenciais da rede municipal de saúde, não serão interrompidos e funcionarão em regime normal de atendimento na data mencionada no art. 1º, ficando vedada qualquer paralisação total das atividades assistenciais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Desterro-PB,

14 de setembro de 2026.

## EDITAL

SEM PUBLICAÇÃO

*Tiago Simões Dos Santos*  
Tiago Simões dos Santos

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO/PB

Administração:

Tiago Simões Dos Santos

Prefeito Constitucional

## JORNAL OFICIAL

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação em Serviços  
Públicos: